ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 046/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público denominado de "Restaurante do Bem", situado na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nesta cidade, que passa denominar-se "RESTAURANTE DO BEM – GERALDA AUGUSTA DA SILVA".

Parágrafo único: Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva à homenageada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2022.

ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS

VEREADOR

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de lei denominando o referido prédio público tem por objetivo fazer uma homenagem póstuma à Dona Geralda Augusta da Silva que escolheu nosso município de Quirinópolis para residir, trabalhar e constituir sua família.

Uma mulher de fibra, que muito batalhou ao lado de sua família para prosperar, que por consequência ajudou muito o desenvolvimento de nosso município.

Dona Geralda, trabalhou por duas décadas na função de “Merendeira” na Escola Antônio Sabino Tomé, que dedicava-se incansavelmente em servir, não apenas alimentação aos alunos, professores e colaboradores, mas em servir também carinho, humildade e dedicação.

Por estas razões e várias não expostas, de família pioneira e tradicional, por relevantes serviços prestados a esta municipalidade, sobretudo na condição de merendeira, que este vereador, resolve propor este Projeto de Lei, a fim de que visa justamente denominar-se o prédio público do Restaurante do Bem que será inaugurado em breve, de, “RESTAURANTE DO BEM – GERALDA AUGUSTA DA SILVA, uma homenagem justa e merecida à Dona Geralda e toda a sua família.

Em suma, convicto de que o presente projeto de lei — denominando prédio público — como demonstrado, constitui medida do mais elevado interesse público e social, é ele submetido à apreciação e aprovação dessa E. Câmara Municipal de Quirinópolis.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 08 de Dezembro de 2022.

ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS

VEREADOR